CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.° 28, DE 2010

Apresentado em: 13.9.2010
Aprovado em: 13.9.2010
Rejeitado em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2°, do art. 50, da Constituição Federal, ouvido o Plenário, o vereador ao final assinado requer que seja solicitado ao Prefeito o que se segue:

a) Quanto a Secretaria Municipal de Saúde despendeu, no período de janeiro a julho de 2010, com as seguintes despesas:

a.1) compra de materiais de consumo para o setor de saúde;

a.2) transporte de pacientes;

a.3) manutenção do Programa Saúde da Família - PSF urbano, Unidade Mista de Saúde, incluindo despesas com pessoal.

b) Por que a sala de curativo da Casa de Saúde da Família Dona Lica foi interditada? Qual órgão de saúde determinou a interdição?

c) Por que a sede do PSF (unidade básica de saúde) não conta mais com aparelho de autoclave? Que destino foi dado a este equipamento?

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde conta com um dos maiores orçamentos do Município, devido ao elevado custo de manutenção deste órgão.

Para que os recursos destinados à saúde se revertam em serviços de qualidade, é preciso planejamento e gestão eficiente do setor.

A Câmara Municipal é responsável pelo controle externo desse órgão, razão pela qual precisa ter acesso aos dados sobre a aplicação do dinheiro destinado à saúde.

Além de informações sobre as despesas, é necessário obter esclarecimentos sobre os motivos da interdição de parte do prédio do PSF (sala de curativos) e sobre o destino de aparelho de autoclave que, até pouco tempo, era usado na referida unidade básica de saúde.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2010.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador